

SPL-4.28 CIV DIGITAL - LANÇAMENTO DE HORAS

Informação a ser transmitida ao usuário:

Todos os pilotos devem registrar suas horas de voo por meio da ferramenta CIV Digital.

As horas realizadas em operador aéreo 121 ou 135 somente podem ser registradas na CIV Digital dos tripulantes pelas empresas,

Todas as orientações para inclusão de horas na CIV digital podem ser consultadas em nosso portal - <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/profissionais-da-aviacao-civil/habilitacao/civ-digital-lancamento-e-exclusao-das-horas-voadas>.

Resposta BO:

Prezado (a) Senhor (a),

Todos os pilotos devem registrar suas horas de voo por meio da ferramenta CIV Digital.

As horas realizadas em operador aéreo 121 ou 135 somente podem ser registradas na CIV Digital dos tripulantes pelas empresas,

Todas as orientações para inclusão de horas na CIV digital podem ser consultadas em nosso portal - <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/profissionais-da-aviacao-civil/habilitacao/civ-digital-lancamento-e-exclusao-das-horas-voadas>.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.